



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 18/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 196.118,62 (Cento e noventa e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.001.04.126.0000.0.000 -	Tecnologia da Informatização		
12.001.04.126.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.126.0004.2.210 -	PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33897	196.118,62
TOTAL.....			196.118,62

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 196.118,62 – (Cento e noventa e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Ilson Donizete Gagliano
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 18/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de convênio nº 826160/2015, relativo a Programa Cidade Digital firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Ciência e Tecnologia.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário, pois se trata de recursos que chegaram em tempo, mas o Ministério não aprovou os projetos, por isso o envio do projeto de lei para devolução dos valores com fonte de recursos “ 33897 Id Uso” específico (superavit financeiro).

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do projeto e a sua votação em regime de urgência.

Ilson Donizete Gagliano

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 19 de fevereiro do ano de 2019, às 11:30 horas, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 12/2019 do Executivo, Súmula: Autoriza o uso de veículos da frota municipal constantes no patrimônio do Departamento Municipal de Assistência Social por profissionais contratados de forma terceirizada pelo Programa Criança Feliz, e dá outras providências. **(1ª e 2ª discussão)**

2 - Projeto de Lei nº 17/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$153.050,78 (Cento e cinquenta e três mil cinquenta reais e setenta e oito centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018 e serão utilizados para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **(1ª e 2ª discussão)**

3 - Projeto de Lei nº 18/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$196.118,62 (Cento e noventa e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Devolução de Convênio nº 826160/2015, relativo ao Programa Cidade Digital firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério da Ciência e Tecnologia. **(1ª e 2ª discussão)**

4 - Projeto de Lei nº 19/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 914.062,50 (Novecentos e quatorze mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Para construção da Praça França, conforme Convênio nº 858462/2017 firmado entre o Município de Ivaiporã e o Ministério do Turismo. **(1ª e 2ª discussão)**

5 - Projeto de Lei nº 4/2019 do Legislativo, Súmula: Extingue cargos efetivos e que vierem a vagar de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo ocupacional Serviços Gerais do Poder Legislativo de Ivaiporã, de que trata a Lei Municipal nº 2.515, de 5 de novembro de 2014. **Autor: Mesa Diretiva. (1ª e 2ª discussão).**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Marcelo dos Reis
Vereador

José Apº Peres
Vereador

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador